LEI Nº. 6.482 DE 02/03/2020

"INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA MULHER, NO MUNICÍPIO DE CANOINHAS – SC"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **Gilberto dos Passos,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Combate à Violência Contra Mulher, no Município de Canoinhas – SC.

Parágrafo único. As ações serão desenvolvidas, anualmente, na última semana do mês de outubro.

Art. 2º - A presente Lei objetiva promover:

I – contextualização da realidade atual da mulher;

II – conscientização sobre a prevenção, combate e punição contra atos de violência sofridos pela mulher;

III – conhecimento e importância da Lei Maria da Penha, Lei Federal n° 11.340, de 07 de agosto de 2006;

IV – viabilização da prática de boas ações relacionadas à:

a) plena cidadania;

b) cultura da não-violência;

c) igualdade de condições de vida;

d) cultura da paz;

e) conquista de direitos;

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO DOS PASSOS.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código DA60-316E-5D23-1935

f) dignidade e respeito;

g) outras ações voltadas ao bem-estar da mulher.

V – possibilidade da erradicação da violência contra a mulher; e

VI – reforço da ideia sobre igualdade de condições de vida entre homem e mulher.

Art. 3º - A Semana Municipal de Combate à Violência Contra Mulher passará a fazer parte do Calendário de Eventos do Município de Canoinhas

Art. 4º - Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 02 de março de 2020.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 02/03/2020.

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO DOS PASSOS.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código DA60-316E-5D23-1935

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DA60-316E-5D23-1935

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- GILBERTO DOS PASSOS (CPF 003.649.429-16) em 05/03/2020 15:49:25 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/DA60-316E-5D23-1935